



**CONCURSO PÚBLICO**

**CREMERJ - Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.**

**Aditivo 002/2019, de 12 de agosto de 2019**

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o presente **Aditivo nº 002/2019 ao Edital nº 001/2019, de 08 de julho de 2019**, referente ao CONCURSO PÚBLICO para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio deste Conselho, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme especificado a seguir (inclusões/modificações em destaque de cor vermelha).

**ADITIVO Nº 002/2019 ao EDITAL nº 001/2019, de 08 de julho de 2019.**

**Art. 1º.** Fica modificado o item 9.1, passando a vigor como segue:

**9.1.** Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO VI deste Edital, conforme quadro a seguir:

<b>Cargos de Nível Superior</b>				
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO</b>
Língua Portuguesa	10	01	10	50%
Raciocínio Lógico	05	01	05	50%
Informática	05	01	05	50%
Conhecimentos Específicos	30	02	60	50%
<b>Cargos de Nível Médio Técnico</b>				
Língua Portuguesa	10	01	10	50%
Raciocínio Lógico	05	01	05	50%
Informática	05	01	05	50%
Conhecimentos Específicos	30	02	60	50%
<b>Cargos de Nível Médio</b>				
Língua Portuguesa	10	01	10	50%
Raciocínio Lógico	05	01	05	50%
Informática	05	01	05	50%
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>30</b>	<b>02</b>	<b>60</b>	<b>50%</b>



**Art. 2º.** Fica retificado e adicionado do subitem 12.1.1 o item 12.1, que passa a vigor com a redação a seguir:

12.1. Para os candidatos de todos os Níveis, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha e que tenham acertado, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de questões de cada área de conhecimento, conforme previsto no quadro contido no subitem 9.1, acima.

12.1.1 Se da aplicação do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o total de questões de cada área de conhecimento, conforme subitem 12.1, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

**Art. 3º.** Fica retificada a referência contida nos itens 15.2, 15.3, 15.4 e 16.9, passando a deter a seguinte redação:

**15.2.** Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 15.1. No entanto, o Cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

**15.3.** No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 15.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

**15.4.** O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 15.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

**16.1.** Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de documento enviado com "Aviso de Recebimento – Ar, no prazo estabelecido no item 15.9.

**Art. 4º.** Fica modificado o Anexo I do Edital 001/2019, no que se refere aos requisitos mínimos de escolaridade, de forma a convergir com os requisitos apresentados no Anexo II, passando a vigor como segue:

Cargos	Polo de Trabalho	Requisitos Mínimos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cota PcD	Cota Negros	Cadastro Reserva	Jornada	Salário	Valor da inscrição
Agente Administrativo (180 horas)	Exclusivamente na Sede do CREMERJ, na cidade do Rio de Janeiro.	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	03	02	00	01	100	30 Horas	R\$ 1.555,00	R\$ 65,00
Agente Administrativo (200 horas)	Rio de Janeiro *	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau),	03	02	00	01	100	40 Horas	R\$ 1.727,00	R\$ 65,00



Cargos	Polo de Trabalho	Requisitos Mínimos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cota PcD	Cota Negros	Cadastro Reserva	Jornada	Salário	Valor da inscrição
		expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.								
Agente Administrativo (200 horas), Itinerante	Rio de Janeiro **	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	00	00	00	100	40 Horas	R\$ 1.727,00 + Recebimento variável	R\$ 65,00
Técnico de Informática	Rio de Janeiro	Diploma de ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e formação técnica na área de Informática e certificado reconhecido pelo MEC ou Sistema SENAI/SENAC.	01	00	00	00	100	40 Horas	R\$ 2.147,00	R\$ 65,00
Web Designer	Rio de Janeiro	Diploma de ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e formação técnica na área de web designer e certificado reconhecido pelo MEC ou Sistema SENAI/SENAC.	01	00	00	00	100	40 Horas	R\$ 2.565,00	R\$ 65,00
Advogado	Rio de Janeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e habilitação profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil em plena	01	00	00	00	40	40 Horas	R\$ 6.669,00	R\$ 130,00



Cargos	Polo de Trabalho	Requisitos Mínimos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cota PcD	Cota Negros	Cadastro Reserva	Jornada	Salário	Valor da inscrição
		validade.								
Analista de TI Desenvolvimento	Rio de Janeiro	Nível Superior completo em Bacharelado de Informática ou Ciências da Computação ou Sistema da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com <b>1 (um) ano de experiência.</b>	01	00	00	00	40	40 Horas	R\$ 6.015,00	R\$ 130,00
Analista de TI Suporte	Rio de Janeiro	Nível Superior completo em Bacharelado de Informática ou Ciências da Computação ou Sistema da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com <b>1 (um) ano de experiência.</b>	01	00	00	00	40	40 Horas	R\$ 6.015,00	R\$ 130,00
Auditor Interno	Rio de Janeiro	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, Administração, Direito, Engenharia (em qualquer área) ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo órgão de classe.	01	00	00	00	40	40 Horas	R\$ 7.392,00	R\$ 130,00
Bibliotecário	Rio de Janeiro	<b>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e</b>	01	00	00	00	40	40 Horas	R\$ 3.298,00	R\$ 130,00



Cargos	Polo de Trabalho	Requisitos Mínimos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cota PcD	Cota Negros	Cadastro Reserva	Jornada	Salário	Valor da inscrição
		registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.								
Contador	Rio de Janeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade ativo.	01	00	00	00	40	40 Horas	R\$ 4.892,00	R\$ 130,00
Designer	Rio de Janeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Design Gráfico, em Desenho Industrial com Habilitação em Design Gráfico, Comunicação Visual, Programação Visual ou Artes Visuais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01	00	00	00	40	40 Horas	R\$ 6.015,00	R\$ 130,00
Jornalista	Rio de Janeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou em Relações Públicas ou em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	01	00	00	00	40	30 Horas	R\$ 6.669,00	R\$ 130,00



Cargos	Polo de Trabalho	Requisitos Mínimos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cota PcD	Cota Negros	Cadastro Reserva	Jornada	Salário	Valor da inscrição
Médico Fiscal	Exclusivamente na sede do CREMERJ, na cidade do Rio de Janeiro.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Medicina, com formação em qualquer especialidade médica, comprovado por Registro de Qualificação de Especialidade – RQE conforme Resolução CFM 2.220/18.	01	00	00	00	80	20 Horas	R\$ 15.223,00	R\$ 130,00
Médico Fiscal	Rio de Janeiro *	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Medicina, com formação em qualquer especialidade médica, comprovado por Registro de Qualificação de Especialidade – RQE conforme Resolução CFM 2.220/18.	03	02	00	01	80	20 Horas	R\$ 15.223,00	R\$ 130,00

\*

O funcionário deverá acatar orientação da administração na prestação de serviços, tanto na localidade da SEDE do CREMERJ, como em qualquer outro município do Estado do Rio de Janeiro, quer na admissão, na transferência, de forma transitória ou definitiva.

\*\*

O funcionário itinerante terá a mesma rotina operacional dos funcionários da Sede e das Seccionais localizadas em municípios do interior do Estado do Rio de Janeiro. O funcionário itinerante não terá local fixo de trabalho e sua lotação será determinada pela necessidade do CREMERJ.



O funcionário itinerante fará jus ao recebimento de diária, conforme previsto na Resolução CREMERJ Nº 264/12 e Portaria Nº 009/19 e suas atualizações, pelo deslocamento na prestação de serviços e atividades efetuadas para localidades que se situem a uma distância maior que 50 km da Sede do CREMERJ exceto:

1. Para deslocamentos nos municípios limítrofes da Cidade do Rio de Janeiro;
2. Quando este funcionário desempenhar funções na sede do CREMERJ.

## **I. DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS**

1. O CREMERJ oferece os seguintes benefícios:

1.1 Assistência Médica;

1.2 Assistência Odontológica;

1.3 Vale Refeição Mensal de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais);

1.4 Vale Alimentação Mensal de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais);

1.5 Auxílio Creche Mensal de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para funcionários com filhos de até 7 anos de idade;

Auxílio Material Escolar Semestral de R\$ 300,00 (trezentos reais) para funcionários e dependentes que estejam cursando o Ensino Fundamental, Médio, Superior ou acima.

**Art. 5º.** Ficam modificados os requisitos contidos no Anexo II, de forma a convergirem com os especificados no Anexo I do Edital, os quais passam a vigor com as redações a seguir:

### **Nível Médio Assistente Técnico Administrativo - Agente Administrativo carga horária (30 horas semanais):**

A) **REQUISITOS:** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **Nível Médio Técnico em Informática**

A) **REQUISITOS:** Diploma de ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e formação técnica na área de Informática e certificado reconhecido pelo MEC ou Sistema SENAI/SENAC.

### **Nível Médio Técnico Web Designer**

B) **REQUISITOS:** Diploma de ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e formação técnica na área de web designer e certificado reconhecido pelo MEC ou Sistema SENAI/SENAC.

### **Nível Superior Auditor Interno**

A) **REQUISITOS:** Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, Administração, Direito, Engenharia (em qualquer área) ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo órgão de classe.





### Nível Superior Analista TI Desenvolvimento

- A) **REQUISITOS:** Nível Superior completo em Bacharelado de Informática ou Ciências da Computação ou Sistema da Informação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Com 1 (um) ano de experiência.

### Nível Superior Analista TI Suporte

- A) **REQUISITOS:** Nível Superior completo em Bacharelado de Informática ou Ciências da Computação ou Sistema da Informação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Com 01 (um) ano de experiência.

### Nível Superior Contador

- A) **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), **com registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade ativo.**

### Nível Superior Jornalista

- A) **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo **ou em Relações Públicas ou em Publicidade e Propaganda**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

### Nível Superior Médico Fiscal (exclusivamente na cidade do Rio de Janeiro):

- A) **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro **ativo** no Conselho Regional de Medicina, com formação em qualquer especialidade médica, **comprovado por** Registro de Qualificação de Especialidade – RQE, conforme Resolução CFM 2.220/18.

### Nível Superior Médico Fiscal:

- A) **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro **ativo** no Conselho Regional de Medicina, com formação em qualquer especialidade médica, **comprovado por** Registro de Qualificação de Especialidade – RQE, conforme Resolução CFM 2.220/18.

**Art. 6º.** Fica modificado o Anexo IV do Edital 001/2019, no que se refere aos conteúdos específicos dos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AUDITOR INTERNO, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, MÉDICO FISCAL e JORNALISTA, passando a vigerem como segue:

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Noções de Administração Pública. Manual de Redação da Presidência da República. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 (dispõe sobre os Conselhos de Medicina). Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional).**

#### **AUDITOR INTERNO**

**Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Ato Administrativo: Ato e Fato Administrativo. Classificações dos Atos. Atos vinculados e discricionários. Requisitos de validade ou**





elementos dos atos administrativos. Mérito do Ato administrativo. Atributos. Espécies. Extinção. Convalidação. Conversão. Organização e Responsabilidade da Administração: Entidades Políticas e Entidades da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Responsabilidade Civil no âmbito da Administração Pública: Responsabilidade Objetiva. Responsabilidade Subjetiva. Risco Administrativo. Servidores Públicos: Regime Jurídico. Formas de provimento e vacância. Direitos e Vantagens. Deveres, Proibições e Responsabilidades. Processo administrativo: Princípios, Atos Administrativos, Procedimentos Administrativos, Recursos, Procedimentos em espécie. Contratos administrativos e Licitações públicas. O Dever de licitar e as hipóteses de exceções à regra. Princípios da licitação. Tipos, modalidades e espécies licitatórias. O Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Participação de microempresas e de empresas de pequeno porte. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Legislação: Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992); Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993); Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei Federal nº 8.987/1995); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000); Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002); Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP (Lei Complementar Federal nº 123/2006 – art. 42 a 48); Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011); Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013); Regime das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014). **Direito Constitucional:** Constituição Federal: Municípios. Remuneração de Agentes Políticos (art. 29 a 31). Administração Pública (art. 37 a 43). Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (art. 70 a 75). Finanças Públicas (art. 163 a 169). Saúde (art. 196 a 200). Previdência Social (art. 201 e 202). Educação (art. 205 a 214 e art. 60 do ADCT). Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Organização do estado e do poder. Federação. Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Função fiscalizatória exercida pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais. **Normas práticas usuais de auditoria:** conceito. Auditoria interna e externa, Normas do profissional de auditoria, planejamento de auditoria, Primeira Auditoria, Plano de Auditoria, Programa de Auditoria. Materialidade e riscos de auditoria, papéis de trabalho, Procedimentos de Auditoria, Documentação de Auditoria, Técnicas e procedimentos de auditoria, Relatório de Auditoria, Evento subsequente e responsabilidades da administração, Governança Corporativa, COSO – Comitê das Organizações patrocinadoras. Tomada e prestação de contas. Prestação de contas da LRE – Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle interno e externo: Constituição Federal de 1988 – art. 70 a 74. **Controles Públicos:** Conceito, Controle governamental, Controle Externo. Controle entre poderes, controle de contas e controle social. Administração Geral e Pública: O administrador e as Instituições, Teoria das organizações e Abordagem comportamental. Liderança e cultura organizacional. Gestão do conhecimento, Globalização de Qualidade total. Estado, Sociedade e Governo. Administração direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública. Entidades do Terceiro Setor e Agências executivas. **Administração Financeira e Orçamentária:** Custo de capital, Custo de oportunidade, Taxa interna de retorno e taxa mínima de atratividade, Relação entre taxa real, aparente e inflação. Princípios orçamentários. Processo de planejamento e de orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, Receita e despesa pública orçamentária e extraorçamentárias. Restos a Pagar e Dívida Pública. Regra de Ouro e Limites de despesas trazidos pela LRE. **Contabilidade Geral:** Lei 6.404/76 e alterações posteriores (Lei 11.638/07 e 11.941/09). NBC TG - Estrutura Conceitual. Convergência da Contabilidade Brasileira ao Padrão Internacional. Conceito, finalidade e campo de aplicação. Equação patrimonial. Lançamentos usuais da contabilidade geral. Contas patrimoniais e de resultado. Livros Obrigatórios: Diário e Razão. Contas retificadoras. NBC TG - Estrutura Conceitual. Demonstrações contábeis (NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). NBC TG 16 - Estoques. NBC TG 27 - Imobilizado. NBC TG 32 – Tributo sobre Lucro. **Contabilidade Pública:** conceito, campo de atuação, objetivos, sua organização e regimes contábeis adotados. Escrituração na administração pública: conceito e normas. Sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Lei Complementar nº 101/00 - Lei de



Responsabilidade Fiscal. Instrumentos de Transparência na Gestão Pública. Lei nº 10.028 de 19/10/2000. Retenção de Tributos e Contribuições. Licitações: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; Convênios e Termos de Cooperação.

### **BIBLIOTECÁRIO**

Conceitos, produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. A biblioteca no contexto das organizações. Funções gerenciais. Planejamento, organização, avaliação, formação e desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização do conhecimento, bibliotecas tradicionais, bibliotecas digitais e sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Conceituação, objetivos, processos, instrumentos e produtos. Conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 10520, NBR 6032 e NBR 6028). Fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Fontes de informação gerais e fontes de informação especializada. Estudo de usuários, métodos, técnicas, estudos de uso e educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto, termos principais, relacionados e remissivos. Classificação. Catalogação: AACR2. Serviços e produtos de acesso à informação: redes, sistemas, bancos e bases de dados. Automação dos processos de organização. Metadados. Ontologias. Taxonomia. Tesouros. Web Semântica. Serviços e produtos de bibliotecas. Serviços de referência: presencial e virtual. Marketing da informação. Recuperação e disseminação da informação. Princípios de indexação, serviços de indexação, a prática da indexação, técnica de elaboração de descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesouros, elaboração de resumos. Circulação e reprodução de documentos. Gestão da informação e do conhecimento.

### **CONTADOR**

**Contabilidade Pública:** Conceito e princípios contábeis. Contas: conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas. Plano de Contas: conceito, finalidades, características e planificação contábil. Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil. Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis. Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes e periodicidade. Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado e lançamentos de ajustes. Auditoria. Noções de Órgãos Regulamentadores. Normas Brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público. Manual de contabilidade aplicado ao setor público. Procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos do setor público. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios; Objetivos da política orçamentária; Orçamento público no Brasil; O ciclo orçamentário; Orçamento-Programa; Planejamento no Orçamento-Programa; Orçamento na Constituição Federal de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual; Conceituação e classificação da Receita Pública; Classificação orçamentária da receita pública por categoria econômica no Brasil; Classificação dos Gastos Públicos segundo finalidade, natureza e agente (classificação funcional e econômica); Tipos de Créditos Orçamentários; Contas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade; Princípios teóricos da tributação; tipos de tributos: neutralidade, regressividade e progressividade; Agentes públicos que interferem nas políticas públicas no Brasil; Federalismo Fiscal; Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Patrimônio Público, conceito, bens, direitos e obrigações das entidades públicas. Demonstrações contábeis. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e suas alterações. Lei nº 4320/1964. **Contabilidade geral - noções básicas:** Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras.



### **JORNALISTA**

Teoria da Comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social, Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação, tendências nacionais e internacionais. **Constituição da República de 1988 (Título VIII, Capítulo V e suas alterações). Código Brasileiro de Telecomunicações. Código de Ética da Radiodifusão.** Comunicação Pública. Opinião pública, pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade Cruzada dos Meios de Comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação, definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo release. Técnicas de redação jornalística, lead, sublead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Edição on-line. Manual de Redação da Presidência da República.

### **MÉDICO FISCAL**

**EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** Ética médica e profissional, princípios e fundamentos. O Código de Ética Médica. Os Conselhos de Medicina: objetivos, finalidades e constituição. Exercício legal e ilegal da medicina. Publicidade médica. Processo ético-disciplinar. Condições compatíveis com o exercício do ato médico. Ato médico e atendimento médico compartilhado. Princípios e fundamentos da bioética. **SERVIÇOS DE SAÚDE:** Organização e administração de serviços de saúde. Fiscalização de estabelecimentos de saúde: papel e funções da vigilância sanitária. Medidas e indicadores da atividade hospitalar e de sistemas de saúde. Sistemas de regulação hospitalar. **EPIDEMIOLOGIA:** Conceitos e usos da epidemiologia. Medidas de ocorrência e de saúde, indicadores de saúde. Método epidemiológico e tipos de estudo. Organização e apresentação de dados - tabelas, gráficos, medidas de tendência central e dispersão. Medidas de associação. Sistema de vigilância epidemiológica. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Sistema Único de Saúde: princípios e estratégias, normas básicas operacionais, pacto de indicadores, sistemas de informação e controle social. Direitos e deveres do paciente. Papel do estado na saúde. Princípios da administração pública. Planejamento e programação em saúde. Sistemas de saúde complementar e suplementar. **LEGISLAÇÃO:** Saúde: Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 8.080/90 (Lei orgânica da saúde), Lei Federal n.º 8142/80 (Dispõe sobre a organização do SUS), Decreto Federal n.º 77.052/76 (Dispõe sobre a fiscalização sanitária, Resolução Conselho Nacional de Saúde n.º 196/96 e suas atualizações (Dispõe sobre pesquisas envolvendo seres humanos); Lei nº 9.431/97 (Dispõe sobre o controle das infecções hospitalares), Lei Federal nº 9.656/98 (Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde); Poder Executivo, 28 jun. 2008. Seção 1, p. 50 – retificação; Conselhos - fiscalização: Decreto Federal n.º 20.931/32 (Dispõe sobre a fiscalização do exercício da medicina), Decreto-Lei nº 4.113/42 (Regula a propaganda de médico, cirurgiões dentistas, parteiras, massagistas, enfermeiros, de casas de saúde e de estabelecimentos congêneres, e a de preparados farmacêuticos), Lei Federal n.º 3.268/57 (Dispõe sobre os Conselhos de Medicina), Lei Federal n.º 11.000/04 (Altera dispositivos da Lei n.º 3.268/57), Decreto Federal n.º 44.045/58 (Dispõe sobre o regulamento dos Conselhos de Medicina), Lei Federal n.º 6.839/80 (Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras), Lei nº 12.842/2013 (dispõe sobre o exercício da Medicina). **Resoluções do CFM:** Nº. 2.217/2018 (Código de Ética Médica), Nº 1952/2010 (Responsabilidades médicas com as pessoas com transtornos mentais), Nº. 1886/2008 (Regulamenta a prática de atos cirúrgicos ambulatoriais), Nº. 1.451/95 (Estruturas para o atendimento em pronto-socorro), Nº. 1481/97 (Diretrizes sobre o Regimento Interno do Corpo Clínico), Nº. 1490/98 (Composição da equipe cirúrgica), Nº. 1595/00 (Proíbe a vinculação da prescrição médica), Nº. 1605/00 (Dispõe sobre o sigilo das informações no prontuário), Nº. 2145/16 (Aprova o Código Processo Ético Profissional), Nº. 1638/02 (Define prontuário médico, comissão de prontuário), Nº. 1980/2011 (fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas), Nº. 1821/07 (Prontuário eletrônico e guarda de informações), Nº 2056/2013 (Disciplina o Departamento de Fiscalização), Nº 2062/2013 (Dispõe sobre a interdição ética, total ou parcial, do exercício ético-profissional do trabalho dos médicos em estabelecimentos de assistência médica ou hospitalização de qualquer natureza, quer pessoas jurídicas ou consultórios privados, quando não apresentarem as condições exigidas como mínimas na Resolução CFM nº 2.056/13 e demais legislações pertinentes), Nº





2153/2016 (Altera o anexo II da Resolução CFM nº 2.056/2013), Nº 2.077/14 (dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho), Nº 2.079/2014 (dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência e das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h, respectivamente, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho), Nº 2.007/2013 (dispõe sobre a exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados), Nº 1.980/2011 (Fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas). **Resoluções do CREMERJ:** Nº 166/2001 (Cria Departamento de Fiscalização), Nº 41/1992 (Cria a Comissão de Revisão de Prontuários), Nº 109/1996 (Estabelece normas mínimas para o funcionamento de UTI), Nº 193/2003 (Dispõe sobre plantão em disponibilidade – medico alcançável), Nº 02/1984 (Cria comissões de ética médica em todos os estabelecimentos de saúde que exerçam a medicina), Nº 201/2004 (Estabelece e orienta aos procedimentos que o médico deve cumprir em relação ao estabelecimento denominado Casas de Parto), Nº 40/1992 (Dispõe sobre comissão de revisão de óbitos), Nº 158/2000 (regulamenta o cadastro de acadêmicos de medicina no CREMERJ pelos estabelecimentos que oferecem estágio), Nº 116/1997 (regulamenta os meios de transporte de pacientes), Nº 215/2006 (dispõe sobre as normas de funcionamento dos Complexos Cirúrgicos com Internação de Curta Permanência), Nº 03/1984 (Comissão de Ética Médica), Nº 123/1998 (Funcionamento de Maternidades), Nº 100/1996 (Estabelece as Normas Mínimas para o Atendimento de Urgência e Emergência); 83/1995 (Obriga a criação de Comissões de Infecção Hospitalar), Nº 165/2001 (Normatiza a Resolução nº 158/00 e determina o prazo para regularização das atividades dos estabelecimentos de saúde que oferecem estágios aos estudantes de Medicina). **Portarias Ministeriais e Resoluções ANVISA:** MS N.º 2048/02 (Atendimento de urgência e emergência), MTE N.º 485/05 (NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde), MS N.º 895/2017 e N.º 332/2000 (Unidades de Tratamento Intensivo), MS N.º 2616/98 (Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos hospitais do país de Programa de Controle de Infecções Hospitalares), Portaria SVS/MS N.º 453/98 (Dispões sobre proteção radiológica em radiodiagnóstico). ANVISA: RDC N.º 50/02 e atualizações pelas RDC Nº 51/2011 e N.º 307/02 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde), ANVISA RDC N.º 222/18 (Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde), ANVISA RDC N.º 34/2014 (Dispõe sobre procedimentos hemoterápicos); Resolução ANVISA/DC Nº 283/2005 (Aprova o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de longa permanência para idosos, de caráter residencial); Resolução ANVISA/DC Nº 222/2018 (complementação dos procedimentos contidos na Resolução RDC 33/2003 relativos ao gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde); Resolução ANVISA/DC Nº 302/2005 (Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos); Portaria de Consolidação Nº 06/2017 (Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde); Resolução ANVISA/DC Nº 220/2006 (regulamenta o funcionamento de bancos de tecidos músculo esqueléticos e de bancos de pele de origem humana); Resolução ANVISA/DC Nº 55/2015 (Dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos humanos para uso terapêutico); RDC ANVISA nº 11/2014 e alterações (Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise); RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013 (Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde). Resolução ANVISA Nº 7/2010 (dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva). **Outras:** Decreto Municipal 23.915/2004 e Lei Estadual 3.576/2001 (Dispõe sobre o funcionamento das Clínicas de Estética).

**Art. 4.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/2019.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de agosto de 2019.